



# MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO Nº 772/17, DE 07 DE ABRIL DE 2017.

**Autoriza criar conta de despesa e suplementar recursos por redução de verba.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAVERAMA, RS, no uso das atribuições legais e atendendo ao disposto no artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei 4.320/64, e Lei Municipal nº 2.770 de 07 de abril de 2017, **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica o poder executivo autorizado a criar conta de despesa e suplementar recurso por redução de verba no valor de R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais), conforme despesa descrita a seguir:

### 3 - SECRETARIA MUN. DA ADM. FAZENDA E PLANEJAMENTO

#### 1 – Administração e Fazenda

04.122.0010.2007 – Manutenção da Sec. da Administração e Fazenda

3.1.90.91.00 – Sentenças Judiciais **RS 8.000,00**

### 7 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

#### 1 – Fundo da Saúde – Recursos Próprios

10.301.0107.2.021 – Manutenção do Sistema de Saúde

3.1.90.04.99 – Outras Contratações Por Tempo Determinado **RS 20.000,00**

### 8 - SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE

#### 3 – Serviços de Utilidade Pública

27.813.0104.2032 – Manutenção e Melhoria das Praças e Parques

3.3.90.30.00 – Material de Consumo **RS 7.000,00**

**Art. 2º** O crédito referido no artigo anterior será coberto pela redução da dotação orçada a maior no seguinte programa:

### 3 - SECRETARIA MUN. DA ADM. FAZENDA E PLANEJAMENTO

#### 1 – Administração e Fazenda

28.843.000.0001.000 – Amortização de Empréstimo e Pagamento do PASEP

145 – 4.6.90.71.00 – Principal da Dívida Por Contrato **RS 28.000,00**

### 8 - SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE

#### 3 – Serviços de Utilidade Pública

27.813.0104.2032 – Manutenção e Melhoria das Praças e Parques

133 - 3.3.90.39.00 – Serviços de Terceiro **RS 7.000,00**

Rua 4 de Julho, 7220 - CEP 95.865.000

CNPJ/MF - 91.693.317/0001-06 - Fone: (51) 3761-1044 - Fax: (51) 3761-1001

e-mail: gabinete@paverama.rs.gov.br

www.paverama.rs.gov.br





# MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAVERAMA/RS, 07 DE ABRIL DE 2017.**

**Vanderlei Markus**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em: 07/04/2017.

**Marcelo Kreimeier**  
Secretário Mun. da Administração

Este documento foi afixado no painel de publicações da ante-sala da Prefeitura Municipal, durante 20 dias a contar de 07/04/2017